



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos quatorze (14) de fevereiro de 2018, às 09 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Cícero de Moura Neto, como Relator Davison Jesse Rodrigues Bicas e Membro João Martins Prestes, para análise do seguinte projeto: 01 - PROJETO DE LEI Nº 034, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 02 - PROJETO DE LEI Nº 39, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que “AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO PEQUENO AGRICULTOR DE BARRA DO TURVO (PREPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e 03 - PROJETO DE LEI Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, que Dispõe sobre a Resolução nº 06 de 25 de abril de 2017, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 004

DATA: 14 / 02 / 2018

RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 070 / 2017, de 30 de outubro de 2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 034, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal dispendo sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

Trata o presente projeto de lei sobre a criação no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente (CMMA).

Este relator alerta que a matéria trata de Conselho já instaurado no Município através da Lei Municipal n. 447/13, a qual poderia ser somente alterado nos pontos que a administração achar conveniente, contudo, não há impedimento para que a mesma seja revogada e nova lei para criação do Conselho seja votada.

Quanto a redação e a legalidade não foram encontrados nenhum quesito desconforme com a lei, sendo que se encontra formalmente bem elaborado, merecendo por parte dessa Comissão um elogio a quem redigiu.

Este relator observa ainda, que o Procurador Legislativo Municipal emitiu Parecer favorável.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

RELATOR

PARECER N. 005

DATA: 14 / 02 / 2018

RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 077 / 2017, de 22 de novembro de 2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 39, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que “AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO PEQUENO AGRICULTOR DE BARRA DO TURVO (PREPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal dispendo sobre a autorização para criação do Programa de Recuperação de Estradas do Pequeno Agricultor de Barra do Turvo (PREPA).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

O projeto de lei, se aprovado e bem executado, será um marco no desenvolvimento do Município, que é iminentemente agrícola, e por consequência dependente de estradas rurais.

O projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, diante disso, este relator propõe sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2 018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

RELATOR

PARECER N. 006

DATA: 14 / 02 / 2018

RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 003 / 2018, de 12 de janeiro de 2018

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, que Dispõe sobre a Resolução nº 06 de 25 de abril de 2017, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal dispendo sobre a ratificação da Resolução n. 06/2017 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.

O projeto de lei já foi analisado pelo Setor Jurídico desta Câmara Municipal que não encontrou impedimentos legais a sua aprovação.

O projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, diante disso, este relator propõe sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2 018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

RELATOR

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado no original)

CÍCERO DE MOURA NETO

PRESIDENTE

(assinado no original)

DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

RELATOR

(assinado no original)

JOÃO MARTINS PRESTES

MEMBRO